

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES – 8ª DO ANO DE 2023.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023), às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, sob a Presidência do Vereador Roberto João Mozelli Calhau Vervloet, que verificou no livro de presença o comparecimento dos seguintes representantes deste Legislativo Municipal: Janaina Luzia O. Pimentel Passalini, Wagner Vieira França, Marven Menezes Lins, José Manoel Lopes da Silva e Jurandi Medeiros de Athaídes. Ausentes os Vereadores Pedro Paulo Silva de Souza, Jarmas de Almeida Leite e Alcemar Dutra Pires. Havendo número legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão e na ausência do 1º Secretário, vereador Pedro Paulo, solicitou a Vice-Presidente Vereadora Janaina para secretariar os trabalhos. Leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada por todos. Leitura da Convocação nº 010/2023 da Câmara Municipal de São José do Calçado para tratar do seguinte assunto: - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 – Redação substitutiva - Dispõe sobre o chacreamento em Zona de Urbanização Específica (ZUE) no município de São José do Calçado e dá outras providências. Leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 e da justificativa do mesmo.** Parecer Jurídico, assinado pela Assessora Jurídica Dr^a Samira Pimentel Mangaravite, informando que no que se refere à legalidade do Projeto, o art. 213, III, da Lei Orgânica Municipal dispõe que “o Plano Diretor Urbano, bem como suas modificações, será elaborado pelo Poder Executivo necessariamente em conjunto com as entidades comunitárias interessadas e apreciado pela Câmara Municipal no caráter de lei complementar”. Dessa forma

entende que o presente Projeto é legal, salvo melhor juízo. Parecer do Relator da Comissão de Justiça, Vereador Marven, manifestando pela constitucionalidade do presente Projeto. Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Presidente Vereador Jarmas (Fifi), Relator Vereador Marven e Secretário Vereador Wagner, acompanhando na íntegra o parecer do relator e por unanimidade, sendo o Projeto de Lei Complementar considerado constitucional não havendo reparos a serem realizados em sua redação. Projeto levado a discussão. O Vereador Wagner comentou que quando esse projeto chegou na Câmara havia muitas dúvidas com relação ao seu teor e buscaram as informações necessárias, conversaram com o responsável pela confecção do Projeto, que foi o Diego, biólogo da Prefeitura estudaram bastante e foi feito o que seria aceitável, e foi esse o Parecer da Comissão. O Presidente esclareceu que esse projeto basicamente trata da normatização de uma permissão autorização que é concedida pelo poder público para que o particular proprietário de propriedade rural possa implantar em sua propriedade um projeto de chaceamento através da transformação daquela propriedade em zoneamento urbano e aí sim possa estar sendo feito o parcelamento do solo em lotes de menor proporção para posterior comercialização de lotes urbanos no estilo chácara. Submetido à votação o Projeto de Lei complementar nº 009/2022 todos os Vereadores presentes votaram favoráveis, sendo, Jurandi, José Manoel, Marven, Wagner e Janaina, ficando, portanto, **aprovado**. O Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada no próximo dia 25 de outubro, às 19horas nesta Casa de Leis. Em seguida encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a relatar eu Janaina Luzia O. Pimentel Passalini, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata que está devidamente assinada.

Roberto João M. C. Vervloet
Presidente

Janaina Luzia O. P. Passalini
Secretária ad hoc